

PUBLICIDADE LEGAL

MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. – MOTRISA – CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 - NIRE (JucisRS) 43 3 0000776 6 -ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Nº 105: Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09h30), na sede social da Cia. sita em Porto Alegre (RS), na Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.051, Bairro Rio Branco, CEP 90430-001, CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 e NIRE (JUCISRS) 43 3 0000776 6, de 12.07.1934, reuniram-se no auditório localizado no 4º andar do mesmo prédio, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que tomou o nº 105, os acionistas de MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA -, representando 57,7866% do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças. Tomou posse como Presidente da mesa dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Munhós Thormann* e para secretária-lo *Vera Maria Bôa Nova Andrade*. Abrindo os trabalhos, o Presidente colocou em votação a lavratura da ata na forma de sumário, conforme preceitua o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Antes de dar início a leitura dos documentos oficiais depositados na mesa dos trabalhos, o Presidente informou que o AVISO de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76, deixou de ser publicado face a publicação das **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** no *Jornal do Comércio* ter ocorrido no dia 25.03.2024, às fls. 04 e 05, do 2º Caderno, e em mesma data às fls. 11 e 12 no *Jornal do Comércio Digital* de acordo com a URL: <https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=HD1vdQ1QJFSqctwXpPCy8b0lpB16uswEeLX8mBl%2BN6hg5nMAU3wQe6nKYUtyl> ou seja, 30 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, conforme preceitua o art. 133, em seu § 5º da Lei 6.404/76. Os editais de **CONVOCAÇÃO** foram publicados no *Jornal do Comércio* - 2º Caderno - nos dias 17 e 18 de abril de 2024, às folhas 08 e 01, e no *Jornal do Comércio Digital* no dia 19 de abril de 2024, às folhas 03, conforme links: <https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=LzwMQp1IsAH0sfbyM8lc9%2FtVWH32ZYze%2BV%2BfeNmifU1IKHZFM8ibFEsWfrtGjib>. O Presidente da mesa passou, então, a palavra para a secretária, que iniciou a leitura da ORDEM DO DIA da Assembleia, tendo os acionistas, assim deliberado: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Com abstenção dos legalmente impedidos foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sem reservas e/ou ressalvas, bem como as contas da administração. **II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** - O resultado do exercício foi negativo no montante de (R\$ 2.032.760,18) o qual foi totalmente absorvido pela Reserva de Incentivos Fiscais. **III - DIRETORIA/ REMUNERAÇÃO GLOBAIS/ MENSAL** - Foram confirmados os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Cia. por estarem com seus mandatos em plena vigência. A remuneração da administração (Conselho e Diretoria), mensal/global será de até R\$ 190.000,00. A individualização de valores será realizada pelo Conselho de Administração. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - ADAPTAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL** - Foi apresentada à mesa dos trabalhos algumas sugestões de adaptação do Estatuto Social visando adequá-lo ao atual momento da Cia. Lidas as propostas foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias: (i) *acrescentar ao Art. 2º - objeto social - o CNAE 4729-6/99, como sendo: o comércio varejista de produtos alimentícios;* (ii) *acrescentar no Art. 4º, em seu § 2º, que a manutenção das condições ofertadas devem ser mantidas, respeitada a proposta original de pagamento;* (iii) *excluir do Art. 4º o seu § 6º, que trata da realização de capital noutras empresas e/ou sociedades, com as ações da Cia., mantidos o caput e os demais §§ do mesmo Artigo;* (iv) *alterar o Art. 8º, "caput", para modificar o número de membros do Conselho de Administração passando de três (3) a sete (7) membros, sendo que o sétimo (7º) membro, obrigatoriamente, não poderá ser acionista, direta ou indiretamente;* (v) *alterar no Art. 11, "caput", do mesmo Estatuto Social o número mínimo e máximo dos membros da Diretoria passando de um (1) a quatro (4) membros;* (vi) *alterar o § 1º do Art. 12 mantido o "caput", para reger a assinatura conjunta dos Diretores.* **II - ESTATUTO SOCIAL ALTERAÇÕES** - Face as alterações acima aprovadas o Estatuto Social passa a vigor com nova redação em seus: **Art. 2º - São seus objetivos sociais: moagem de trigo próprio e fabricação de derivados próprios (CNAE 1062-7/00); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); beneficiamento de produtos próprios (CNAE 0163-6/00); produção, importação e exportação e preparação de produtos de trigo e outros cereais próprios, dentre estes massas (CNAE 4637-1/05), bolos e biscoitos (CNAE 4637-1/04); armazenagem de produtos próprios e de terceiros (CNAE 5211-7/99); e a participação em outras sociedades exceto nas de responsabilidade solidária (CNAE 6463-8/00).** **Art. 4º - É assegurado aos acionistas, na proporção das ações que possuírem o direito de preferência para aquisição de ações da companhia. § 1º - O pretendente à alienação deverá encaminhar proposta à Diretoria Executiva, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento. O preço não poderá ser superior ao da cotação do dia. § 2º - Até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da proposta, a Diretoria Executiva dará ciência por carta, aos demais acionistas, tendo estes o prazo de 30 (trinta) dias, contados da postagem da carta no correio, para usarem o direito de preferência. Decorrido o prazo, as ações que não tiverem sido adquiridas, terão expedido pela Diretoria Executiva, em 10 (dez) dias, certificado liberatório para venda a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao da proposta e seja mantida a condição de pagamento originalmente ofertado. § 3º - As ações que não tiverem sido transferidas junto aos registros da companhia até 150 (cento e cinquenta) dias do fornecimento do certificado liberatório, retornarão à situação anterior. § 4º - Durante o decurso do prazo de liberação, qualquer acionista poderá, enquanto não transferidas, exercer o direito de preferência na aquisição, preço por preço, devendo manifestá-lo expressamente à Diretoria Executiva e dar conhecimento ao alienante. § 5º - É livre a transferência entre ascendentes, descendentes, cônjuges e entre sucessores por "causa mortis". **Art. 8º - O Conselho de Administração terá de 03 (três) a 07 (sete) membros, pessoas naturais que comprovem já terem participado de Conselho de Administração pelo mínimo de dois (2) anos e/ou ter participado de Cursos de Conselheiro de Administração e de Governança Corporativa. Acionistas ou não, sendo que o sétimo (7º) Conselheiro, se houver, não poderá ser acionista, direta ou indiretamente. Residentes e domiciliados no País, com mandato de três (3) anos.** **Art. 11 - A Diretoria da Companhia será composta de DIRETORES EXECUTIVOS e DIRETORES ADJUNTOS, observado o número mínimo de um (1) e no máximo quatro (04) membros. Deverão ser residentes e domiciliados no País. Não acionistas. Terão mandato de três (3) anos. Serão eleitos, reeleitos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração. Nenhum membro eleito poderá ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Um dos membros da Diretoria Executiva será designado como DIRETOR SUPERINTENDENTE. **Art. 12 - Incumbe aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA e aos membros da DIRETORIA ADJUNTA, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto Social, de forma isolada e indistinta, representar a companhia ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, praticando todos os atos de gestão, administração e representação, por mais especiais que sejam, inclusive quando se tratar de: a) prestação de avais e fianças em favor de empresas integrantes do mesmo grupo econômico do qual faça parte a companhia, como sendo empresas coligadas, controladas e/ou subsidiárias; e b) nos atos relacionados, a qualquer título, com a aquisição, alienação e gravame de imóveis e de participações societárias da mesma forma em empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico (coligadas, controladas e/ou subsidiárias). § 1º - Para que sejam válidas as prestações de avais e fianças em favor de terceiros, excetuado o que consta na alínea "a" do caput deste Artigo, a presente companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e se a companhia tiver somente um (1) Diretor, então, será representada por este Diretor, em conjunto, com o Presidente do Conselho de Administração. § 2º - É expressamente razoável, permitido aos Diretores Executivos outorgarem-se procuração um ao outro, bem como para terceiros, com fins específicos e prazo determinado.** **III - ENCERRAMENTO** - Foi lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes por si e/ou por seus procuradores a saber: *Fernando Munhós Thormann, Vera Maria Bôa Nova Andrade por si e por procuração de Anécia Severina Pereira Thormann, Blandine Kerber Mello Godoy Berites, Diego Kerber Mello Godoy, Henrique Longo Thormann, Magliane Camargo Matotti Mendonça, Marlene Kerber Mello Godoy, Melina Camargo Matotti, Pedro Tocchetto Thormann, Vitória Silva Diehl por si e por procuração de Airton Rogério Diehl e Isadora Silva Diehl; Maria Eugênia Posser Marozzin.* O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Porto Alegre (RS), 26 de abril de 2024. *Fernando Munhós Thormann* - Presidente da mesa; *Vera Maria Bôa Nova Andrade* - Secretária da mesa. **Visto advocatício:** Vera Maria Bôa Nova Andrade-OAB/RS 10.875. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10379196 em 14/05/2024 da Empresa MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S/A - MOTRISA, CNPJ 88447032000180 e protocolo 241536979 - 07/05/2024. Autenticação: 4D47A1B3792481FF915E3468C636E1D845A9EC7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.****

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

FORJASUL CANOAS S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

CANOAS – RS – CNPJ nº 88.313.853/0001-24 – NIRE: 43300003621

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 de abril de 2024, às 14h00min., na sede social da empresa sita na Rua Tupi, 200, Bairro Igará, em Canoas, RS, CEP 92410-301. 2. **PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. **Gérson Finkler Dias**, e, Secretário, o Sr. **Jonathan Piva de Almeida**. 4. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o a) **Aviso aos Acionistas/2024** não foi publicado considerando que o b) **Balanco Patrimonial/2023** o foi no dia 25/03/2024, no prazo de lei, sendo no JC-I à pág. 14 e no JC-D à pág.3; e, o c) **Editais Convocação aos Acionistas** nas edições de 16, 17 e 18/04/2024, sendo no JC-I, dia 16 à pág. 4, dia 17, à pág.1 e dia 18, à pág. 1; e no JC-D, dia 16 à pág. 10, dia 17 pág. 8 e dia 18 pág. 4, respectivamente. 5. **ORDEM DO DIA: ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; 4. Eleição do Conselho Fiscal; e, 5. Eleição do Conselho de Administração. 6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, deliberando com os acionistas presentes e com as abstenções dos legalmente impedidos, **deliberou e aprovou**, no que coube: 6.1) Por maioria dos acionistas, as contas dos administradores, as Demonstrações financeiras e todos os seus atos administrativos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo consignados os votos contrários, ou seja, pela reprovação das contas, bem como a solicitação de pedido de esclarecimentos, formulados pelos acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, nos termos da declaração de voto em apartado, com pedido de retorno por escrito pelos Diretores até 10/05/2024, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa. Ainda, fica consignado o pedido dos acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi de comparecimento no conclave de um dos membros da diretoria executiva, sendo que, pelo Presidente e demais acionistas presentes, não foi acolhido, considerando suficiente a presença de dois (02) membros do Conselho de Administração (Sr. Gilberto Manfroi e Sr. Gerson Finkler Dias) na solenidade para prestar esclarecimentos em conformidade com parágrafo primeiro do artigo 134 da Lei das Sociedades Anônimas. Ato contínuo, foi solicitada a presença dos Conselheiros Fiscais Sr. Roberto Zeller Branchi e Sr. Rogério Costa Rokembach para prestar esclarecimentos, o que foi realizado, sendo os pontos de ressaltos do Relatório do Conselho Fiscal objeto de questionamentos pelos acionistas e as respectivas explicações realizadas no conclave por cada um dos referidos Conselheiros; 6.2) O lucro líquido do exercício que, após a constituição da Reserva Legal, resultou em R\$ 5.530.128,05 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos), constando no Balanco Patrimonial como Saldo à disposição da Assembleia para futura destinação a ser deliberada por uma nova assembleia; 6.3) Por unanimidade, os honorários mensais da Diretoria de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais brutos para o exercício social de 2024, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração, os quais deverão respeitar a remuneração mínima realizada para o exercício de 2023; 6.4) A eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO FISCAL** da Companhia para o exercício de 2024 até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após esta eleição, constatando-se terem sido: a) **reeleitos pelos acionistas majoritários**, os seguintes conselheiros: o Sr. **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 62998/O, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 7012659301, da SSP/RS e do CPF nº 705.046.790-15, tendo como sua suplente a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no CRC/RS sob o nº 61509/O, residente e domiciliada na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora da CI-RG nº 1016663476, da SSP/RS e do CPF nº 764.565.791-15; e, o Sr. **Luis Felipe Novello**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 8031090304, da SSP/RS e do CPF nº 623.695.200-00, tendo como seu suplente o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 050.177, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, nº 230, apto.401, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-116, portador da CI-RG nº 1049320839, da SSP/RS e do CPF 572.955.140-15. Ainda, em votação em separado, **pelos acionistas minoritários a seguir nominados:** Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, foi reeleito o conselheiro Sr. **Rogério Costa Rokembach**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 046892/O, residente e domiciliado na Av. Lageado, nº 1111, ap. 301, Bairro Petrópolis em Porto Alegre, RS, CEP 90460-110, portador da CI-RG nº 9024818719, da SSP/RS e do CPF 489.955.410-91 e, eleito como seu suplente o Sr. **Luis Antônio Ilha Villanova**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 57436/O-4 e no CPF n. 556.198.190-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Ubá, n. 468, ap. 502, bairro Bela Vista em Porto Alegre, RS, CEP 90450-090. 6.5) Por unanimidade, a eleição do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia para o período estatutário de 03 (três) anos, a iniciar em maio de 2024 e a findar em abril de 2027, constatando-se terem sido **reeleitos** os seguintes membros: **Presidente**, o Sr. **Roberto João Manfroi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Cônego José Leão Harttmann, nº 100, ap. 703, em Canoas, RS, CEP 92310-400, portador da CI-RG nº 5007863581, da SSP/RS e CPF nº 211.746.280-49; **Vice-Presidente**, o Sr. **Gérson Finkler Dias**, brasileiro, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 67709/O, residente e domiciliado na Rua Prof. Osvaldo Optiz nº 29 em Canoas, RS, CEP 92030-240, portador da CI-RG nº 6023434779 da SSP/RS e CPF nº 387.830.700-4, bem como, eleito o Sr. **Ademar Antônio Pedruzzi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI-RG nº 9011174241, da SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 135.757.830-04, residente e domiciliado a Rua Manoel Bandeira, nº 450, casa 21, Bairro Mal. Rondon, em Canoas, RS, CEP 92025-110. 6.6) O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração ora reinstalado reunir-se-á na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros titulares do Conselho Fiscal e Conselho de Administração terão a remuneração individual mensal em valor equivalente a 10% (dez por cento) da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que é assinada por todos os presentes. Canoas, RS, em 25 de abril de 2024. (Ass.) MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., por Martha da Costa Ferreira – OAB/RS 62.530; N3PAR Ltda., por Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. p/ Gilberto Eugênio Manfroi; Gilberto Eugênio Manfroi; Norberto Luis Manfroi, por Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Cássia R. C. Raszi Manfroi – por Lucas De Bruchard – OAB/RS 99.994; Neiva Neli Manfroi, por Lucas De Bruchard – OAB/RS 99.994; Neusa Inês Manfroi Dias, por Lucas De Bruchard – OAB/RS 99.994; Roberto João Manfroi, por Jonathan Piva de Almeida – OAB/RS 82.314; Neida Maria Manfroi; Gérson Finkler Dias - Presidente; e Jonathan Piva de Almeida – Secretário. 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Canoas, RS, em 25 de abril de 2024. Gerson Finkler Dias – Presidente da Assembleia. **JUCISRS. Certifico registro sob o nº 10375406 em 09/05/2024 da Empresa FORJASUL CANOAS S.A. - INDUSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 88.313.853/0001-24 e Protocolo 24/149812-1 de 03/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.
 CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS
Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 79 Realizada em 13 de Maio de 2024
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 13:30 horas, na sede social da Unicasa Indústria de Móveis S.A. ("Companhia"), localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, s/nº, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, conforme permitido pelo artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração: Gelson Luis Rostirola, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti e Rodrigo Silva Marvão. **3. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostirola - **Presidente;** Sr. Gustavo Dall Onder - **Secretário.** **4. Ordem do Dia:** **a)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social de 2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório sobre a revisão das informações trimestrais, sem ressalva, dos Auditores Independentes; **b)** Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros de Administração e Diretores, dentro do limite aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, conforme estabelece o disposto no artigo 22, letra "f", do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação da matéria da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **a)** Aprovaram o desempenho da Companhia no 1º trimestre do exercício social de 2024, bem como as respectivas Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório sobre a revisão das informações trimestrais, sem ressalva, dos Auditores Independentes; **b)** Aprovaram, baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, a atribuição individualizada dos honorários mensais aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, tendo renunciado, neste ato, à remuneração, todos os Conselheiros de Administração, exceto os Conselheiros de Administração Independentes, os Srs. Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti. Assim, apenas serão remunerados os membros da Diretoria Estatutária e os dois Conselheiros de Administração Independentes, acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirola - Presidente. Gustavo Dall Onder - Secretário. Conselheiros de Administração: Gelson Luis Rostirola, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti e Rodrigo Silva Marvão. **7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 79ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 13 de maio de 2024. **Gelson Luis Rostirola** - Presidente; **Gustavo Dall Onder** - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10382602 em 16/05/2024 da Empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., CNPJ 90441460000148 e Protocolo 241690200 - 14/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!